



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2012

ANO: II Nº: 205

EDIÇÃO DE HOJE: 45 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 042/2012, de 28 de março de 2012.

Denomina Prédio Público do Município de Medianeira

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica denominado de “**DEPUTADO FEDERAL MOACIR MICHELETTO**” o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Minas Gerais, esquina com a Rua Amapá, no Bairro Nazaré, nesta cidade.

Art. 2º o Poder Executivo Municipal, por ocasião da inauguração do referido Centro Municipal de Educação Infantil, afixará no local denominado, placa com o nome do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei nº 111/2011 de 01 de julho de 2011.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 28 de março de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 043/2012, de 28 de março de 2012.

Denomina Prédio Público do Município de Medianeira

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica denominada de “**PROFESSORA SILVIA PEREIRA DONEL**” o Centro de Educação Infantil localizado na Avenida Primo Tacca, esquina com a Rua Presidente Médice, no Bairro Belo Horizonte, nesta cidade.

Art. 2º o Poder Executivo Municipal, por ocasião da inauguração do referido Centro Municipal de Educação Infantil, afixará no local denominado, placa com o nome da homenageada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 28 de março de 2012.

Elias Carrer
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA

Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil